



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
ESTADO DA PARAÍBA

Gabinete da Prefeita

CNPJ: 09.150.087/0001-58

R. José Quintino de Magalhães, s/n | Santana de Mangueira - PB | CEP: 58985-000

PORTARIA Nº 013/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado em 07 de abril de 2026 pela servidora interessada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 007/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Mangueira;

CONSIDERANDO a excepcionalidade e o caráter humanitário que motivam o pedido, atinentes ao acompanhamento familiar em unidade de terapia intensiva;

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, atestado no Parecer Administrativo exarado sobre o pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, à servidora **TACYARA KHIRLEY FURTADO DE AMORIM**, inscrita no CPF nº **5.156.764-**, matrícula nº 49128, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta (Símbolo SMS 605), lotada na Unidade Básica de Saúde (UBS) Sul Carmelita Ferreira Lima.

Art. 2º A referida licença é concedida **sem remuneração**, não fazendo a servidora jus à percepção de vencimentos ou quaisquer outras vantagens inerentes ao cargo durante o período de afastamento.

Art. 3º A licença terá o prazo de duração de **24 (vinte e quatro) meses**, com vigência a partir de **20 de abril de 2026** e término previsto para **19 de abril de 2028**.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração (ou setor de Recursos Humanos competente) encarregada de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a consequente suspensão da folha de pagamento durante o período supracitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
ESTADO DA PARAÍBA**

Gabinete da Prefeita

CNPJ: 09.150.087/0001-58

R. José Quintino de Magalhães, s/n | Santana de Mangueira - PB | CEP: 58985-000

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 14 de abril de
2026.

Marina Donária A. de Lacerda
MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

